



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 790/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO URBANO DA ESTRADA CZL-040 DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

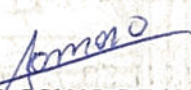
Art. 1º - Fica denominada Rua Ambrozina Esmeria da Silva, o trecho compreendido no perímetro urbano da Estrada Municipal CZL – 040, Centro, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.

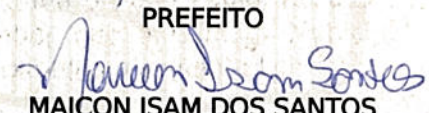
Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui de localização e o relato da história de vida da homenageada.

Art. 2º - As eventuais despesas para a confecção de placas de identificação decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 11 de maio de 2022.


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO


MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

